

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 40/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atuar durante os eventos oficiais promovidos pelo Município. A demanda visa garantir o controle de acesso do público, prevenir tumultos, proteger o patrimônio público e dar apoio logístico e de segurança às equipes organizadoras dos eventos, durante as festividades juninas do Município de Saloá/PE

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025, com início na data da sua assinatura, e com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Maria Kamila Ferreira.

1.4) Justificativa: A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de segurança desarmada**, por empresa especializada, para atuar durante os **eventos oficiais promovidos pelo Município de Saloá/PE**, com destaque para as **festividades juninas**, que tradicionalmente reúnem grande público e movimentam diversas áreas da administração pública.



A demanda se justifica pela **necessidade de garantir a integridade física dos participantes**, o **controle eficaz de acesso aos locais do evento**, a **prevenção de tumultos**, bem como a **proteção do patrimônio público e privado** envolvido na realização das festividades. Além disso, os profissionais de segurança prestarão apoio direto às equipes organizadoras, atuando de forma coordenada com os demais órgãos públicos envolvidos, como Defesa Civil, Guarda Municipal, Polícia Militar e SAMU.

Trata-se de medida essencial para assegurar a ordem pública, a tranquilidade social e o sucesso dos eventos, que são tradicionalmente realizados em espaços abertos, com aglomeração de pessoas e múltiplas atividades simultâneas, incluindo apresentações artísticas, barracas de alimentação, feiras culturais e ações institucionais do município.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela **necessidade de profissionais capacitados**, uniformizados, devidamente identificados e treinados para atuar com técnicas de vigilância preventiva, abordagem não violenta, controle de fluxo e gestão de conflitos, além de estarem legalmente autorizados a prestar esse tipo de serviço, conforme exigências da legislação vigente, especialmente as normas da **Polícia Federal e da Lei nº 7.102/1983**, bem como os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que o Município não dispõe de equipe própria de vigilância com as qualificações necessárias para o atendimento desta demanda específica, e diante da natureza temporária e sazonal do serviço, a **contratação terceirizada por tempo determinado** revela-se a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para o poder público.

Assim, a presente contratação é medida **necessária, oportuna e plenamente justificada**, sendo fundamental para o êxito da programação oficial das festas juninas, preservando o bem-estar coletivo e garantindo o bom andamento das atividades culturais e administrativas que envolvem a realização desses eventos.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Administração do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto no Termo de Referência em anexo.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:



Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 06/06/2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da secretaria de administração do município o que caracteriza uma necessidade que demanda urgência e sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 03 de junho de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

